



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.615/2009

Dispõe sobre denominações de ruas localizadas no Residencial Boa Vista II e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As ruas do Residencial Boa Vista II ficam com as seguintes nomeações:

Rua Projetada A - Rua Alagoas;

Rua Projetada B - Rua Bahia;

Rua Projetada C - Rua Ceará,

Rua Projetada D - Rua Maranhão;

Rua Projetada E - Rua Paraíba;

Rua Projetada F - Rua Pernambuco;

Rua Projetada G - Rua Piauí;

Rua Projetada H - Rua Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar, com recursos próprios, placas indicativas desses logradouros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2009.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2009.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo

ARAPIRACA

CADA VEZ MAIS FORTE